

Resolução nº : 7281/2004  
Protocolo nº : 93974/02  
Origem : UNIVERSIDADE LIVRE DO ARTESANATO E DA CULTURA  
POPULAR DO PARANÁ  
Interessado : UNIVERSIDADE LIVRE DO ARTESANATO E DA CULTURA  
POPULAR DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o UNIVERSIDADE LIVRE DO ARTESANATO E DA CULTURA POPULAR DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência